

10 — Os concorrentes serão informados do local e da hora da realização das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da primeira acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.1 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida nos métodos de selecção.

11 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

11.1 — Os candidatos excluídos ao concurso podem, querendo, apresentar recurso dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Gavião, no prazo de oito dias úteis.

12 — Da homologação da lista de classificação final cabe recurso, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Germano Manuel Batista Porfírio, vereador da Câmara Municipal de Gavião.

Vogais efectivos:

Vereador Francisco Felício Louro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Firmino Rodrigues Espadinha, chefe de divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Manuel Medeiros Morais Silva, vereador.

Fernando de Matos Chambel, vereador.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

2611020629

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 10 923/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho exarado em 18 de Maio de 2007, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, na categoria de técnico superior de história de 2.ª classe, por um período de um ano, com início em 1 de Julho de 2007 e termo em 30 de Junho de 2008, com Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias e Pedro Miguel Canitos Rego da Silva. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611019751

Aviso n.º 10 924/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho exarado em 18 de Maio de 2007, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, na categoria de técnico superior de organização e gestão de 2.ª classe, por um período de um ano, com início em 1 de Julho de 2007 e termo em 30 de Junho de 2008, com Carla Sofia Batista Santos, Dora Patrícia Anacleto Domingues Fernandinho, Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Sílvia Pires Nogueira e Sónia Sofia Simões Nunes. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611019764

Aviso n.º 10 925/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho exarado em 18 de Maio de 2007, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de engenheira técnica de biotecnologia de 2.ª classe, por um período de um ano, com início em 1 de Julho de 2007 e termo em 30 de Junho de 2008, com Ana Cristina Costa Nunes Pedro. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611019674

Aviso n.º 10 926/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de cinco lugares da carreira/categoria de auxiliar administrativo, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 29 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de cinco lugares da carreira/categoria de auxiliar administrativo, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 115, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, que para efeitos remuneratórios corresponde ao índice 128.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para as vagas indicadas, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional da carreira de auxiliar administrativo, previsto no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989 — assegura o contacto entre os serviços, efectua a recepção e entrega de expediente e encomendas; anuncia mensagens, transmite recados, levanta ou deposita dinheiro em valores, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; assegura a vigilância de instalações e acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampilha correspondência, opera com elevadores de comando manual; quando for caso disso, procede à venda de senhas para utilização das instalações; providencia pelas condições de aseo, limpeza e conservação de portarias e verifica as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais de admissão (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do